



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 055, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e de acordo com os dispostos nos arts. 71, VI e 95 da Lei Orgânica Municipal e art. 115, II da Lei Municipal N.º 1.206/91, alterado pela Lei Municipal N.º 2.624/2022;

CONSIDERANDO a formalização de pedido através do ofício 04/2024, por parte do Poder Legislativo, para cessão de servidor efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo que detenha atribuições inerentes a trabalhos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **CEDIDO** o servidor **ANTÔNIO RUBENS SCARDAZZI**, matrícula 2.031, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal, ao qual foi nomeado pela portaria n.º 193 de 15/07/2019, para exercer suas atribuições de segunda a sexta feira, das 12 às 18 horas, no **Poder Legislativo Municipal**.

Art. 2º. De acordo com o art. 115, II da Lei Municipal N.º 1.206/1991, alterado pela Lei Municipal N.º 2.624/2022, quando se mantiver a essência do cargo efetivo, entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, a cessão é possível e com o ônus da remuneração e demais direitos e vantagens para o cedente.

Art. 3º. O prazo da presente cessão será de 12 (doze) meses a contar dos efeitos desta Portaria, sendo prorrogável anualmente, mediante justificativa fundamentada e aceita, se assim convier às partes interessadas.

Art. 4º. O Poder Legislativo deverá informar mensalmente à Divisão de Gestão de Pessoas a frequência do servidor.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 16 de fevereiro de 2024.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024